PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 11/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO/FUNDO DE APOIO AO JUDICÁRIO – FUNAJURIS, E A EMPRESA CARRION & CARRACEDO LTDA.

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio do **PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, CNPJ N. 03.535606/0001-10 (Fonte 100), ou do **FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS**, CNPJ sob o n° 01.872837/0001-93 (Fonte 240), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n. 7.388.085-1 SSP/SP e do CPF sob o n. 012.075.878-42, designado **CONTRATANTE**, e a empresa **CARRION & CARRACEDO LTDA,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ 02.976.033/0001-05, com sede à Avenida Senador Metelo, 3773 – Sala A e B – Jardim Cuiabá, CEP 78.020-300, em Cuiabá-MT, designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARIA TERESA DO PILAR CARRIÓN CARRACEDO**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade n. 0275209-3 – SSP/MT e CPF n. 328.028.031-15, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 111/2019, Inexigibilidade de Licitação n. 2/2020 - CIA n. 0027018-52.2019.8.11.0000, Termo de Referência n. 1/2019-DG-TJ-RETIFICADA, e em observância ao artigo 25 da Lei nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,MARIA TERESA DO PILAR CARRION CARRACEDO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código DE7C60E7

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar, em parte, a CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA, item 7.1 e a CLÁUSULA OITAVA – PREÇO, item 8.1, do contrato originalmente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. Alterar, em parte, a CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA, item 7.1 do contrato originariamente firmado entre as partes, prorrogando o prazo de vigência do contrato por mais 33 (trinta e três) dias, de **27/02/2021** a **31/03/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Alterar, em parte, a Cláusula Oitava (Preço), item 8.1, do Contrato originalmente firmado entre as partes, acrescendo a importância de **R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais),** passando o valor global do contrato para **R$ 437.834,00 (quatrocentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e quatro reais)**, em virtude do acréscimo de percentual de **24,98%**, de acordo com a solicitação do fiscal, via Informação n. 30/2020 e manifestação da empresa contratada acostado na movimentação CIA n. 205, bem como **Parecer Contábil Maciel Consultores/TJMT n. 907/2020,** anexado ao movimento CIA n. 218, os quais se vinculam a este Termo, independentemente de transcrição, conforme demonstrativo abaixo:

Etapas	Valores	(%) Acréscimo
1ª	R$ 69.000,00	
2ª	R$ 126.480,00	
3ª	R$ 154.854,00	
Total Global Inicial	**R$ 350.334,00**	100
Valor do Acréscimo	R$ 87.500,00	24,98%
Total Global Atualizado	**R$ 437.834,00**	

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,MARIA TERESA DO PILAR CARRION CARRACEDO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código DE7C60E7

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUINTA – DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o Parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes.

Cuiabá–MT, 4 de dezembro de 2020.

(assinado digitalmente)
Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente
CONTRATANTE

Senhora **MARIA TERESA DO PILAR CARRIÓN CARRACEDO**
Representante Legal
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente por: Carlos Alberto Alves da Rocha,MARIA TERESA DO PILAR CARRION CARRACEDO
Para validar a(s) assinatura(s) ou baixar o original acesse http://cia.tjmt.jus.br/publico/ValidarDocumento e utilize o código DE7C60E7